Prefeitura Municipal de Fênix

ESTADO DO PARANÁ

CGC 76 950 021/0001-30

LEI Nº003/90

DATA: 27.04.90

SÚMULA. Autoriza a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º:-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício, Créditos Suplementares até o limite de Cr$-10.200.000,00(Dez milhões e duzentos mil cruzeiros), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
0101 - CÂMARA MUNICIPAL
0101.01010012.01 - Atividades Legislativas
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr$- 1.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$- 30.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr$- 150.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$- 400.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr$- 5.000,00

0200 - GOVERNO MUNICIPAL
0201 - GABINETE DO PREFEITO
0201.03070202.02 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$- 50.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$- 100.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr$- 1.200.000,00

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0301 - GABINETE DO SECRETÁRIO
0301.03070202.04 - Manutenção do Gabinete do Secretário
3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....Cr$- 30.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$- 30.000,00

0302 - DIVISÃO DE PESSOAL
0302.03070212.05 - Administração de Pessoal
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$- 10.000,00

0303 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
0303.03070212.06 - Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr$- 150.000,00

0400 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA
0403 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
0403.03080302.10 - Manutenção da Divisão de Tributos
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$- 5.000,00

0404 - DIVISÃO DE TESOURARIA
0404.03080332.12 - Amortização e Encargos da Dívida
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada.....Cr$- 30.000,00
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada.....Cr$- 40.000,00

continua...

PUBLICADO
EM 09/05/90

Artigo 1º:-(...)

0500 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
0501 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
0501.16885342.13 - Manutenção do Setor Rodoviário

3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais.....	Cr$=	50.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	Cr$=	1.000.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr$=	500.000,00

0600 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
0601 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS
0601.13764722.15 - Manutenção dos Serviços de Água e Esgotos

3.1.2.0	- Material de Consumo.....	Cr$=	10.000,00

0602 - SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA
0602.10603252.16 - Manutenção da Limpeza Pública

3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr$=	150.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	Cr$=	60.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr$=	50.000,00

0603 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
0603.10603272.17 - Manutenção da Iluminação Pública

3.1.2.0	- Material de Consumo.....	Cr$=	20.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr$=	150.000,00

0603.10603271.08 - Expansão da Rede de Distribuição

4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	Cr$=	150.000,00

0605 - SERVIÇO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
0605.10603282.19 - Manutenção de Logradouros Públicos

3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr$=	100.000,00

0606 - TERMINAL RODOVIÁRIO
0606.16885322.20 - Manutenção do Terminal Rodoviário

3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr$=	15.000,00

0608 - MATADOURO MUNICIPAL
0608.04160972.22 - Manutenção do Matadouro

3.1.2.0	- Material de Consumo.....	Cr$=	30.000,00

0608.04160971.13 - Melhoria do Matadouro

4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	Cr$=	150.000,00

0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701 - DIVISÃO DE SAÚDE
0701.13754282.24 - Manutenção da Divisão de Saúde

3.1.2.0	- Material de Consumo.....	Cr$=	300.000,00
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr$=	200.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr$=	235.000,00

0702 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0702.15814862.25 - Manutenção da Assistência Social

3.1.2.0	- Material de Consumo.....	Cr$=	200.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr$=	100.000,00
3.2.5.9	- Outras Transferências à Pessoas.....	Cr$=	50.000,00

continua...

Artigo 1º:-(...)

0800 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0802 - DIVISÃO DE ENSINO DE 1º GRAU
0802.08421882.27 - Manutenção do Ensino de 1º Grau

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr$=		2.000.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....Cr$=		250.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$=		150.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$=		50.000,00

0803 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
0803.08472392.29 - Manutenção do Transporte Escolar

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$=	500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$=	250.000,00

0806 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
0806.08462262.32 - Manutenção das Atividades Desportivas

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr$=	50.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$=	30.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$=	30.000,00

0900 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
0902 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO-AMBIENTE
0902.04181112.34 - Manutenção das Atividades

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr$=	130.000,00

0902.04181112.35 - Convênio com a EMATER-Paraná

3.2.2.2 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal.....Cr$=	10.000,00
T O T A L.....Cr$=	10.200.000,00

Artigo 2º:-Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerão da utilização de - parte do provável excesso de arrecadação do exercício financeiro de 1990, - nos termos do Inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº..... 4.320/64.

Artigo 3º:-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 27 de abril de 1990.

Amadeus Marques de Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM 27/04/90